



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/2005

“Dispõe sobre denominação de Travessa João Pinto Sobrinho a logradouro público desta cidade”.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Travessa João Pinto Sobrinho”, a via que interliga a Avenida Joaquim Dias Santiago e o Rio Paraopeba, entre a Rua José Vieira Lima e a Rua João Rodrigues de Freitas, ao lado da edificação Nº 658, da Avenida Joaquim Dias Santiago.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 13 de Outubro de 2005.

Vereador – Ieder Washington de Oliveira

= Autor =

Lei nº 336/2005

APROVADO (A)
EM 27/10/2005

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

João Pinto Sobrinho, lavrador, sempre residiu no Córrego da Pedra Branca.

Filho de Antônio Pinto Barbosa e Maria Moura Pinto, faleceu aos 39 anos de idade deixando nove filhos.

Fabricante do fumo de corda, com a queda do comércio do fumo na região, exerceu as profissões de carpinteiro e pedreiro para sustentar a numerosa família.

Atendendo o pedido de seu Ilmo. filho, Sr. José Pinto Maciel, apresento este projeto de Lei, como merecida homenagem ao Sr. Antônio Pinto Barbosa, contando com o apoio de meus pares, para aprovação do mesmo.